



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2022
TIPO: MENOR PREÇO

Licitação para ampla participação e com item exclusivo para participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou as assim consideradas nos termos do art.3º e 48, I da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

PROCESSO Nº:	2022.012.403
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL
DATA E HORARIO DA SESSÃO:	18 de outubro de 2022 às 9h
OBJETO:	Aquisição de materiais para sinalização horizontal e vertical nas vias em diversos bairros do Município, e dos corredores principais, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Sala de reuniões da Secretaria Executiva de Licitação, sito à Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, - Setor- Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-500. Cidade Administrativa Maguito Vilela, Piso térreo.
PREGOEIRA:	Stefany Linara A. Ramos
AMPARO LEGAL:	Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal 792/2003, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no Portal da Transparência desta Prefeitura, no endereço www.aparecida.go.gov.br . Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Executiva de Licitação, Fone: (62) 3238-6798/7227/6741. E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com .	



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2022
TIPO: MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pela Lei Complementar nº 125 de 11 de janeiro de 2017, por meio da Pregoeira, designada pelo Decreto Municipal “N” Nº 084 de 08 de fevereiro de 2022, torna público aos interessados, que estará realizando no dia, hora e local discriminados na capa deste Edital, sessão pública a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas interessadas em participar deste **Pregão Presencial**, que será regida em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de materiais para sinalização horizontal e vertical nas vias em diversos bairros do município, e dos corredores principais, atendendo à Secretaria Executiva de Mobilidade de Aparecida (SMTA), devendo obedecer às especificações e quantidades, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

LOTE 01- Ampla participação					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	2.000	Latas			
Tinta cor branca para demarcação de sinalização viária à base de resina acrílica. v.d.m urbana acima de 10.000. atender a abnt-nbr 11.862 / nbr 15.438:2006, lata c/ 18 litros					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	1.000	Latas			
Tinta cor amarela para demarcação de sinalização viária à base de resina acrílica.v.d.m urbana acima de 10.000. Atender a abnt-nbr 11.862 / nbr 15.438:2006, lata c/ 18 litros.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	70	Latas			
Tinta cor preta para demarcação de sinalização viária à base de resina acrílica.v.d.m urbana acima de 10.000. Atender a abnt-nbr 11.862 / nbr 15.438:2006, lata c/ 18 litros					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	70	Latas			



Tinta cor vermelha para demarcação de sinalização viária à base de resina acrílica.v.d.m urbana acima de 10.000. Atender a abnt-nbr 11.862 / nbr 15.438:2006, lata c/ 18 litros

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
05	900	Latas			

Diluyente/solvente de hidrocarboneto de vaporização rápida isenta de benzeno, ponto de fulgor = 31,6°C, lata com 18 litros. **classificação:** atende as normas abnt nbr 8169, 11862, 12935 dner 368-2000, dner 371-200.

LOTE 02 Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	15.000	Und.			

CHAPA TIPO “U” galvanizada a fogo para fixação de placas de sinalização através de parafuso ¼ x 5/8”, e corte nas duas extremidades com 19mm para fixar ao poste com fita metálica.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	15.000	Und.			

SELO/PRESILHA: Terminal para tracionamento da fita metálica em aço inox, travando a chapa “U” ao poste, para fita de aço 19mm.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	500	Und.			

FITA METÁLICA em aço inox, 19 mm, rolo com 30 metros de comprimento, para utilização com alicate ariaban.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	10	Kg.			

Eletrodo 3,25 mm 6013

Comprimento do bastão: 350mm

Diâmetro: 3,25mm

Faixa de corrente: 85-160(a)

Caixa com 5kg

Embalagem fechada: 5 kg

Marcas: vonder /ok ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
05	50	Und.			



BROCA 10mm PARA FURO: INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- Afição Especial: A ponta a 118° combinada com afiação cruzada tipo “split point” apresenta as seguintes vantagens:

- Autocentragem da broca no início do furo
- Facilidade na furação de chapas com uso de furadeira manual
- Menor esforço de avanço em função do afinamento do núcleo
- Rápida dispersão do calor, aumentando a eficácia do fluido de corte
- Menor geração de rebarbas na saída do furo

REVESTIMENTO DE TITÂNIO:

- As arestas de corte (área de desgaste da ferramenta) são revestidas com nitreto de titânio. Este tratamento aumenta consideravelmente a dureza superficial da ferramenta (chega a 80 HRc – maior que a dureza do metal duro), ao mesmo tempo em que reduz o atrito com o material usinado (menor geração de calor).
- Com o resultado a vida útil da ferramenta aumenta até 5 vezes em comparação à mesma ferramenta sem revestimento.

MARCA: deverá ser similar, equivalente ou de melhor qualidade ao especificado.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
06	20	Und.			

DISCO DE CORTE 6,30mm (178mmX3,2mmX22,22mm)

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Disco de corte é indicado para cortes de aço e suas ligas, ferro fundido nodular e materiais ferrosos. Desenvolvido para corte de perfis, barras, chapas e operações severas de corte. Produzido em óxido de alumínio, conta com duas telas de reforço, oferecendo alto desempenho de corte.

- CARACTERÍSTICAS:

:: Rotação máxima: 8500rpm - 80m/s

:: Medida: 115 x 3,2 x 22,2mm

:: Indicado para aço carbono e metais

:: Fabricado em óxido de alumínio

:: Duas telas de reforço

MARCA: deverá ser similar, equivalente ou de melhor qualidade ao especificado.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
07	381	Caixa			

PARAFUSO SEXTAVADO 1" X 5/16 GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA

Indicado para fixações em geral. Utilizado em máquinas e equipamentos industriais, estruturas metálicas, veículos, móveis de aço, entre outros.

Possui acabamento zincado, proporcionado maior resistência a oxidação/corrosão. Contendo 100 unidades por caixa.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

Material do parafuso sextavado - polegada: Aço carbono

Acabamento do parafuso sextavado: Zincado

Diâmetro do parafuso sextavado (POL):5/16 "

Comprimento do parafuso sextavado (POL):1 "

Medida do sextavado do parafuso sextavado (POL):5/16 "

Tipo da rosca do parafuso sextavado (POL):BSW

Número de fios por polegada:24



Segue norma: B-18.2.1

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
08	900	Saco			

MICROESFERAS DE VIDRO: "drop-on", tipo ii condições específicas - são aquelas aplicadas por aspersão concomitantemente com a tinta, de modo a permanecerem na superfície, permitindo imediata retrorrefletorização ao material de sinalização.

1 - unidade de compra - as microesferas de vidro, retrorrefletivas, deverão ser adquiridas por quilograma.

2 - embalagem/identificação as microesferas de vidro podem ser fornecidas em saco de papel, devendo ter internamente um saco de polietileno, cuja a embalagem externa deve ser identificada com as informações a seguir:

- armazenagem – saco de 25 kg
- deve ser retrorrefletiva
- tipo “drop on” - tipo ii
- deverão ser limpas, claras, redondas, incolores e isentas de materiais estranhos.

3 – Deverá estar em conformidade com as normas técnicas da **ABNT – NBR 16 184**.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
09	2.000	Und.			

TACHÃO TRAPEZOIDAL BRANCO/AMARELO: bi-refletivo, com dimensões de h=50mm, l=150 mm e comprimento de 200 mm. as faixas refletivas são na cor cristal/rubi. Sendo as cores e quantidades a ser definidas por esta Secretaria, quando da solicitação, quando for solicitado.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10	1.000	Und.			

SUPORTE DAS PLACAS: TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2” 3,60mt:

O suporte deve ser confeccionado em tudo de aço carbono SAE 1010/1020, galvanizado a quente, grau C, de seção circular, com costuras e pontas lisas, em coluna simples e em conformidade com a Norma ABNT NBR-8261/2010, podendo ser aceita também a Norma DIN- 2440.

Deve atender às seguintes dimensões:

- Diâmetro Interno: 2,5”
- Espessura da Parede: 2,0 mm
- Diâmetro Externo: 60,3 mm

A galvanização deverá ser executada após as operações de furação e solda e deverá ser executada nas partes internas e externas da peça, devendo as superfícies apresentarem uma deposição mínima de zinco igual a 350 g/m², quando ensaiado conforme a Norma ABNT NBR- 7397/2007.

A galvanização não deverá se separar do material de base quando submetido ao ensaio de aderência pelo Método do Dobramento, conforme a Norma ABNT NBR-7398/2015.

A espessura de galvanização (revestimento de zinco) deverá ser, no mínimo, de 50 micra, quando ensaiada conforme a Norma ABNT NBR-7399/2015.

A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem. As peças, quando ensaiadas conforme a Norma ABNT NBR-7400/2015, deverão suportar no mínimo 6 (seis) imersões (Ensaio de Preece) sem apresentar sinais de depósito de cobre e devem permanecer com a cor natural, ou seja, não devem ser pintadas.

A extremidade superior do suporte deve ser fechada com peça de PVC específica para essa vedação com 4 cm



de altura.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

DISPOSITIVO ANTI-GIRO

Na parte inferior do suporte, deverão ser soldadas 2 (duas) peças de 15 cm de ferro chato 1/8" x 3/4", no sentido transversal, distando de 100 a 300 mm da base a ser imerso na Fundação.

Esse dispositivo tem a finalidade de propiciar à placa de sinalização reação contrária à ações externas que tendem a fazer a placa girar sobre seu eixo vertical.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
11	250	Kg.			

Cola é utilizada para fixação das peças, tachão, tacha, prisma, segregador, baterodas, lombada, calota e minitachão. Na abertura das embalagens e adicionado catalisador (acelerador), esse produto ao ter o contato com a massa (cola) faz com que sua secagem acelere o processo. A cola a ser utilizada no assentamento e fixação das peças deverá ser sintética com 2 (dois) componentes, pré-acelerada, à 853 kg base de resina de poliéster, com as seguintes propriedades: a) não sofra retração após a cura. B) vazios entre as peças e o pavimento; c) movimentos do pino de fixação; d) tempo máximo de cura de 60 (sessenta) minutos; e) alta aderência em pavimentos asfálticos.

LOTE 03 - Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	2.145	Und.		0,2988	1.494,00		

Placa código "R-1", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), octogonal, lado igual 25cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	150	Und.		0,2826	84,78		

Placa código "R-3", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, lado igual 60cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	10	Und.		0,2826	5,652		

Placa código "R-4a", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diametro 60cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	10	Und.		0,2826	5,652		

Placa código "R-4b", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diametro 60cm, total refletiva



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
05	10	Und.		0,2826	5,652		

Placa código "R-5a", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diametro 60cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
06	250	Und.		0,2826	141,3		

Placa código "R-6a", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diametro 60cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
07	50	Und.		0,54	54		

Placa código "R-6a" com informação complementar, chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), retangular, tamanho 60cm x 90, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
08	30	Und.		0,54	32,4		

Placa código "R-6a" com informação complementar, chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), retangular, tamanho 60cm x 90, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
09	30	Und.		0,54	32,4		

Placa código "R-6b" com informação complementar, chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), retangular, tamanho 60cm x 90, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10	30	Und.		0,54	32,4		

Placa código "R-6b" com informação complementar, chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), retangular, tamanho 60cm x 90, total refletiva.





ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
11	250	Und.		0,2826	141,3		
Placa código "R-6c", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diâmetro 60cm, total refletiva.							
							
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	75	Und.		0,2826	42,39		
Placa código "R-19" (40 km/h), chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diâmetro 60cm, total refletiva.							
							
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	25	Und.		0,2826	14,13		
Placa código "R-19" (50 km/h), chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diâmetro 60cm, total refletiva.							
							
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
14	50	Und.		0,2826	28,26		
Placa código "R-19" (60 km/h), chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diâmetro 60cm, total refletiva.							
							
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
15	100	Und.		0,2826	56,52		
Placa código "R-24a", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diâmetro 60cm, total refletiva.							



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
16	25	Und.		0,2826	14,13		

Placa código "R-24b", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diametro 60cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
17	5	Und.		0,2826	2,826		

Placa código "R-25a", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diametro 60cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
18	5	Und.		0,2826	2,826		

Placa código "R-25b", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diametro 60cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
19	10	Und.		0,2826	5,652		

Placa código "R-25c", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diâmetro 60cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
20	10	Und.		0,2826	5,652		
Placa código "R-25d", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diâmetro 60cm, total refletiva. 							
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
21	10	Und.		0,2826	5,652		
Placa código "R-28", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diâmetro 60cm, total refletiva. 							
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
22	100	Und		0,2826	56,52		
Placa código "R-33", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diâmetro 60cm, total refletiva. 							
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
23	25	Und.		0,35	17,5		
Placa código "ED-76a" Área de espera para motos, chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), retangular, tamanho 50cm x 70, total refletiva. 							



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
24	25	Und.		0,35	17,5		

Placa código "ED-76b" Área de espera para motos, chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), retangular, tamanho 50cm x 70, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
25	250	Und.		0,36	180		

Placa código "A-12", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 60cm x 60cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
26	10	Und.		0,36	7,2		

Placa código "A-15", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 60cm x 60cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
27	700	Und.		0,36	504		

Placa código "A-18", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 60cm x 60cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	------	--------	-------	---------	----------	-------------------	--------------------

28	10	Und.		0,36	7,2		
Placa código "A-19", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 60cm x 60cm, total refletiva.							
							
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
29	5	Und.		0,36	3,6		
Placa código "A-22", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 60cm x 60cm, total refletiva.							
							
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
30	400	Und.		0,36	288		
Placa código "A-32b", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 60cm x 60cm, total refletiva.							
							
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
31	400	Und.		0,36	288		
Placa código "A-33b", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 60cm x 60cm, total refletiva.							
							
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
32	5	Und.		0,36	3,6		
Placa código "A-45", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 60cm x 60cm, total refletiva.							
							



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
33	200	Und.		0,05	20		
Placa "Seta" direcional inferior esquerda, chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 25cm x 20cm, total refletiva. 							
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
34	150	Und.		0,05	15		
Placa "Seta" direcional inferior direita, chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 25cm x 20cm, total refletiva. 							
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
35	350	Und.		0,075	52,5		
Placa "A 50 m", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 50cm x 15cm, total refletiva. 							
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
36	15	Und.		0,5	15		
Placa "VIA INTERDITADA", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 50cm x 100cm, total refletiva. 							
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
37	10	Und.		0,5	10		
Placa "VIA INTERDITADA A 100 m", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 50cm x 100cm, total refletiva. 							
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$



38	10	Und.		0,5	10		
Placa "VIA INTERDITADA A 200 m", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 50cm x 100cm, total refletiva. 							
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
39	10	Und.		0,5	10		
Placa "VIA INTERDITADA A 300 m", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 50cm x 100cm, total refletiva. 							
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
40	15	Und.		0,5	15		
Placa "DESVIO" com seta direcional para frente, chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 50cm x 100cm, total refletiva. 							
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
41	15	Und.		0,5	15		
Placa "DESVIO" com seta direcional para a esquerda, chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 50cm x 100cm, total refletiva. 							
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
42	15	Und.		0,5	15		
Placa "DESVIO" com seta direcional para a direita, chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 50cm x 100cm, total refletiva. 							

LOTE 4 <u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Und.			
Prateleira Manuela hidráulica com roda dupla para 3.000 Kg. Características: - Elevação máxima: 200 mm - Comprimento do garfo: 1150 mm - Altura total (cabo): 1186mm - Altura mínima: 85 mm - Altura do solo até a base: 32 mm - Comprimento total: 1520 mm - Raio do giro: 1265 mm - Largura mínima do corredor: 1720 mm - Largura: 680 mm - Capacidade: 3 toneladas 					

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem no **ramo de atividade pertinente ao objeto**, legalmente constituídas, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2.1. Caso não haja um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados nos termos do subitem 1.3, sediados na região Metropolitana de Goiânia, da qual este município é integrante, nos termos da Lei Complementar nº 27, de 30 de dezembro de 1999, os itens serão abertos à ampla competitividade.

2.3. Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

2.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

2.5. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

2.5.1. Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;

2.5.2. Empresas impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art.7º da Lei n.º 10.520/202); Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art.87, III, da Lei n.º 8.666/93); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

2.5.3. Empresas estrangeiras que não detenham autorização para funcionarem no País;

2.5.4. Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão ou entidade contratante, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

2.5.5. Empresas em regime de consórcio ou que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.

3. DA SESSÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munido dos documentos que identifique a empresa participante, o representante credenciado e os poderes concedidos na representação, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

3.2. Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por Servidor da Secretaria Executiva de Licitação.

3.2.1. Visando a agilidade dos trabalhos e a garantia de atendimento, sugerimos que a(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, o faça a partir do 2º dia anterior à data de abertura da licitação, nos horários e local previstos neste edital.

3.2.2. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pela Pregoeira ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

3.3. A partir do momento em que a Pregoeira proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

3.4. No momento do credenciamento deverá ser entregue também pelo representante, dois envelopes distintos, sendo um contendo a proposta de preços e outro contendo os documentos de habilitação, devidamente identificados conforme sugestão a seguir:

ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
“PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA”
PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/_____/_____
DATA DE ABERTURA: _____/_____/_____
HORÁRIO: ____h____min
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
“PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA”
PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/_____/_____
DATA DE ABERTURA: _____/_____/_____
HORÁRIO: ____h____min
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

3.5. O credenciamento será efetuado mediante a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) **Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

b) **Instrumento de procuração** que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

c) **Constituição Societária, conforme o caso:**

c1) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c2) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

c2.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c3) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

c4) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

c5) Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br

d) Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada, feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006;

e) Declaração de Habilitação da licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante, contendo informações conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.

3.6. Os documentos para credenciamento na forma disciplinada no subitem anterior, deverão ser entregues fora dos envelopes, no início da sessão.

3.7. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.

3.8. A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que esta renunciou ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

4. DA “PROPOSTA DE PREÇOS” (Envelope nº. 01)

4.1. A “Proposta de Preços”, deverá ser apresentada, preferencialmente em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, **(conforme modelo do Anexo II)** contendo:

4.1.1. Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

4.1.2. Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

4.1.3. A proposta deverá conter o **preço**, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico (**unitário e total do item**) e se possível por extenso **TOTAL**, contendo a especificação detalhada dos materiais, **marca (uma marca para cada produto)** e demais elementos pertinentes, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras

despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os materiais serem fornecidos sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

4.1.3.1. As propostas que forem apresentadas sem as respectivas marcas serão desclassificadas.

4.1.3.2. As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:

- a) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
- d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

4.1.4. DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 150 (cento cinquenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

4.2. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.3. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

4.4. Cada licitante só poderá apresentar 01 (uma) proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.

4.5. O licitante ao elaborar sua proposta e ofertar lances deverá observar atentamente as especificações descritas no Termo de Referência, tais como: descrição mínima do objeto, quantitativo, unidade de medida, prazo de entrega do produto, prazo de entrega de amostra e preço estimado. Deverá ainda, estar atento a indicação de marca e modelo, quando for o caso. A observação visa alertar a empresa licitante quando da aceitabilidade de sua proposta pela Pregoeira, ocasião em que ficará obrigado a garantir e manter o conteúdo de sua proposta sob pena de incorrer nas sanções previstas neste edital e legislação pertinente, não podendo alegar desconhecimento e/ou equívoco, pois encerrada a fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

4.6.1. Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

4.7. O não atendimento do subitem 4.1 e seus subitens acarretará a desclassificação da proposta ofertada pela licitante.

4.8. Apresentar Certificado de Regularidade/ Cadastro Técnico Federal em plena validade do Fabricante das Tintas, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. LEI Federal 10.165/00.

4.9 Junto à proposta deverá ser entregue o Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa, com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão do laudo, emitido por laboratórios credenciados no INMETRO, ou associados na ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação), que execute controle de qualidade nas tintas adquiridas por órgãos municipais, estaduais ou federais e empresas privadas.

4.10 É imprescindível que todos os materiais na entrega acompanham Certificado de ensaio, analisado por laboratório associado à ABIPTI ou INMETRO.

4.11 Cada lata de tinta na entrega deverá conter o selo de aprovação do laboratório e para sua aplicação devem ser verificadas juntamente com os certificados de ensaios emitidos para aquele lote de material com ISO 9001.

4.12 A tinta e diluente serão fornecidos em unidade de lata, recipiente metálico cilíndrico, com tampa removível e diâmetro igual ao da embalagem, e com volume de 18 litros.

4.13 Os produtos (TINTAS) objeto deste procedimento deverão em sua plenitude ser de ótima qualidade, bem como, respeitar as Normas da ABNT-NBR 11.862, pertinentes para o objeto respectivo.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO GLOBAL**, para prestação dos serviços nas condições previstas no **Termo de Referência - ANEXO I**.

5.2. Serão selecionados pela Pregoeira e sua equipe de apoio à proposta de **MENOR PREÇO** e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela para passar à fase de lances.

5.2.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

5.2.2. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal caberá a Pregoeira, analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame, devendo em cada uma das hipóteses, justificar formalmente, trazendo aos autos os respectivos fundamentos.

5.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos I, II e III do art. 3º da lei 8.666/93, manter-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pela Pregoeira, na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006;

5.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação e não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital;

5.5. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

5.6. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

5.7. Caso os licitantes classificados não mais realizem lances verbais, a etapa competitiva será encerrada e a Pregoeira poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a diminuir o preço oferecido;

5.8. Após a fase de negociação, a Pregoeira ordenará as propostas ofertadas exclusivamente pelo critério de **menor preço**;

5.8.1 - Caso a melhor proposta, superada a fase de negociação, não tiver sido apresentada por Micro ou Pequena Empresa, proceder-se-á da seguinte forma:

5.8.1.1 – A pregoeira verificará se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se esta se encontra em situação de empate com a Empresa de Grande Porte que ofertou o menor preço. Em caso positivo, assegurará como critério de desempate, a preferência de contratação da Pequena Empresa, conforme as prerrogativas estabelecidas no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.

5.8.2 - Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas Micro e Pequenas Empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

5.8.2.1 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Micro e Pequenas Empresas que se encontram na situação descrita no item 5.8.2, manter-se-á a ordem de sorteio realizada no item 5.3, para identificar àquela que primeiro poderá apresentar a oferta.

5.8.2.2 - Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será procedido o seguinte:

5.8.2.2.1 - A pequena empresa melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.9. Após a fase de negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado, que serviram de referência para formulação do valor estimado.

5.10. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

5.11. O licitante vencedor deverá entregar nova proposta reajustada à Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de desclassificação do

certame e aplicação das penalidades previstas no Item 13- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES do Edital;

5.12. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender as exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

5.13. Na situação prevista no item acima, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente com o objetivo de obter melhor preço;

5.14. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, conforme o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

5.14.1. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.15. Ressaltamos, que se Secretaria solicitante achar necessário poderá requerer amostras dos itens licitados, das empresas vencedoras, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis , contados imediatamente após o encerramento da sessão, sob pena de desclassificação;

5.15.1 As amostras deverão estar acompanhados de ficha técnica contendo suas características, especificações de acordo como edital e matéria-prima utilizada, Certificado ISO – 9001 da Fabricante da Tinta com sua validade em dias. Deverá estar identificada, com escrita indelével e as latas litografadas, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere.

5.15.2. A empresa licitante deverá apresentar amostra do item arrematado, devidamente lacrado que ficará à disposição na sede da SEMOB, para conferência. Devendo ser entregue da seguinte maneira: Tinta: uma unidade de 18 litros; Diluente: uma unidade de 18 litros; Microesfera: uma unidade de 25 kg e Cola unidade de 1Kg.

5.15.3. A proponente deverá apresentar, junto com as amostras, laudos e/ou certificados comprobatórios do atendimento dos testes de qualidade emitidos por entidades (universidades, institutos, laboratórios etc.) qualificadas para a realização destes ensaios, cuja idoneidade e competência técnicas sejam comprovadamente reconhecidas. Os produtos deverão também atender as normas reguladoras pertinentes. Caso o produto seja isento de certificação ou laudo a empresa deverá comprovar a isenção por documento hábil, contudo não fica isenta da comprovação da qualidade dos produtos. Os materiais entregues como amostras, deverão estar selados e seus selos não poderão ter mais de 30 (trinta) dias.

5.15.4. Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

5.15.5. Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.

5.15.6. A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra, conforme o modelo estabelecido no **Anexo VIII**, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo;

5.15.7. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica da Secretaria Municipal de Mobilidade a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;

5.15.8 Se a amostra for aceita, a Pregoeira declarará o licitante vencedor adjudicando-lhe o objeto, se este tiver cumprido os requisitos de habilitação.

5.15.9. Os produtos entregues para amostras poderão ser retirados pela licitante em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado, nas condições que estas se encontrarem após a avaliação e testes, quando for o caso. Passado este prazo o Município dará destinação a estas. Os produtos entregues não serão deduzidos do futuro contrato, salvo se houver disposição em contrario no Termo de Referência;

5.15.10. Se a amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e a Pregoeira convocará o licitante remanescente para a apresentar nova proposta, conforme valores definidos na fase de lances e as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado;

5.15.11. A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado;

5.15.12. É facultado aos licitantes o acompanhamento das análises das amostras.

5.15.13. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1. Os Documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope individual, conforme orientação do subitem 3.2, devidamente lacrado. Os documentos que forem apresentados no credenciamento ficam dispensados de reapresentação no envelope de habilitação. A documentação relativa a habilitação deverá ser apresentada conforme relação a seguir:

6.2. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

6.2.2. Ato constitutivo da entidade, sendo:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

b.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

d) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br.

6.2.3. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.4. Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

6.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

6.3.3. Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN), que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.

6.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de **Certidão Conjunta (tributos mobiliários e imobiliários)** em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

6.3.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

6.4 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

6.4.1.1. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser

licitado.

6.4.2. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem 6.4.1 deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

6.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1 - Apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento de produto com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

6.5.3 - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.5.3.1. Visando garantir a qualidade dos produtos a empresa interessada deverá apresentar catálogo/folders preferencialmente com desenho ilustrativo do respectivo item, referente aos produtos cotados, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, demonstrando a adequação dos equipamentos ofertados pelo licitante às especificações requeridas no Termo de Referência.;

6.5.3.2 A análise será realizada por um funcionário(a) da pasta , sendo apenas confrontadas as informações constantes no folders/Catálogos original do produto com as especificações pré-estabelecidas no Edital.

6.6. DECLARAÇÕES

6.6.1. Declaração da firma licitante, exigida pelo inciso V, Art. 27 da Lei federal nº 8.666/1993, que não emprega menor em trabalho noturno ou insalubre, exceto como aprendiz, conforme modelo do **ANEXO V**;

6.6.2. Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO VI**;

6.6.3. As declarações constantes deste subitem podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

6.7. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

6.7.1 - Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

6.8. Não serão aceitos pela Pregoeira “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

6.9. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As certidões que não possuem prazo de validade,

somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** anteriores da data prevista para apresentação das propostas.

6.10. A licitante que deixar de entregar documentos, ou apresentar documentação falsa, exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações.

6.11. Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, a Pregoeira e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do Edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

6.12. Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pela Pregoeira a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

7. DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão de recebimento das propostas.

7.2. A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

7.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

7.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

7.5. Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito, não sendo admitido a impugnação do Edital por intermédio de *e-mail*, e deverão ser protocolados na Secretaria Executiva de Licitação, no endereço do subitem 15.15 deste edital.

8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediato e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso. O recurso deverá ser dirigido a Pregoeira, e protocolizado na sede da **Secretaria Executiva de Licitação**, no endereço Rua Gervásio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Prédio Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo, CEP: 74.968-500 Aparecida de Goiânia ou por forma eletrônica, pelo e-mail diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com

8.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

8.4. Não acolhendo o recurso, a Pregoeira procederá a adjudicação do objeto à proponente vencedora.

8.5. Acatado(s) o(s) recurso(s), a Pregoeira prestará informações no prazo de 03 (três) dias, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão;

8.5.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, a(s) autoridade(s) competente(s) homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Executiva de Licitação**.

9. DA ENTREGA

9.1. O objeto será recebido provisoriamente em até **05 (cinco) dias corridos**, contados da data da solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

9.1.1 A entrega deverá ser realizada no almoxarifado da Secretaria Executiva de Mobilidade de Aparecida de Goiânia – SEMOB, situado à Rua Padre Marcelino Champagnat, esq.c/ Rua Luiz Antônio Garavelo, Qd. D, Lt. 13-D, Setor Residencial Village Garavelo I, em Aparecida de Goiânia/GO.

9.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

9.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias uteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

9.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias uteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Atestado de Recebimento” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

10 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

9.2. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

9.2.1. Data de emissão;

9.2.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

9.2.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

9.2.4. Valor unitário e total;

9.2.5. Especificação do objeto fornecido.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

9.4. Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis, nos termos da Lei 10.192/01.

9.5. Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

101.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**

2022.03.0366.26.122.8001.2080.33.90.30 - 20220530

10.2. Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do: **Tesouro Municipal.**

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VII.**

12.2. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item **6.3**, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.5. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do termo de contrato. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

13. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.1.1. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

13.1.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

13.1.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

13.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

13.1.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13.1.3. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

13.1.4. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

13.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

14. FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

15.2. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

15.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades irrelevantes e sanáveis nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pela Pregoeira.

15.4. Fica assegurado à Autoridade competente, o direito de:

15.4.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

15.4.2. Revogar, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização, observando o parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/1993;

15.4.3. Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

15.4.4. Inabilitar o licitante, até a assinatura do contrato e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado

os produtos deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

15.5. O produto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

15.6. Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

Anexo I - Termo de Referência (Especificações)

Anexo II - Carta Proposta (modelo)

Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)

Anexo IV - Declaração que não emprega menor

Anexo V - Declaração de idoneidade

Anexo VI - Minuta de Contrato

Anexo VII - Modelo de protocolo de entrega de amostras

15.7. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

15.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.

15.9. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

15.10. A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

15.11. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.12. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.13. A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.

15.14. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.17. À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente

deste edital, ficando obrigada, perante o Município pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

15.18. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado a Pregoeira, através *e-mail* diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com, até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

15.19. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será encaminhada por email aos interessados e/ou divulgado no site www.aparecida.go.gov.br.

15.20. No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.

15.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo site: www.aparecida.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

15.22. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação local, estando a Pregoeira e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h às 11h30m e das 13h às 17h, nos dias úteis;

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O instrumento contratual, decorrente deste Edital, entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

17- DO FORO

17.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro de Aparecida de Goiânia**, no estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação

STEFANY LINARA A. RAMOS
Pregoeira

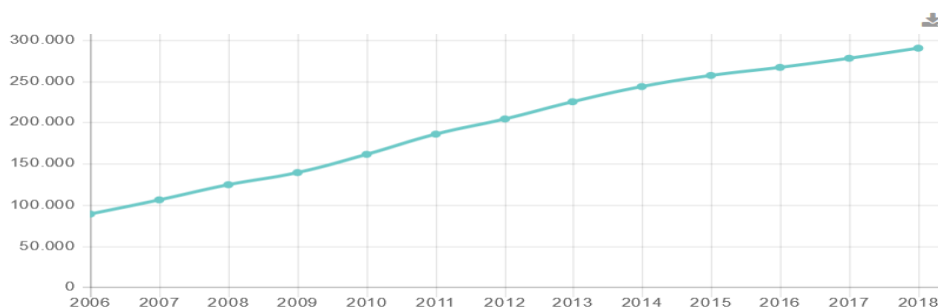
ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA:**

O contínuo crescimento da frota de veículos tem sido mundial, porém o sistema viário, o planejamento urbano e as políticas públicas não acompanharam a evolução, o que tem ocasionado aumento da poluição sonora, atmosférica, congestionamentos e acidentes de trânsito, externados em forma de perda de qualidade de vida e mobilidade, aumento do stress e agressividade dos condutores. Este cenário é a causalidade das mortes e sequelas nas vítimas de acidente de trânsito.

No Brasil, o fenômeno automóvel encontrou planos urbanísticos e ações públicas ineficientes ao seu uso, principalmente nos aglomerados urbanos e pólos regionais de desenvolvimento, o que determina que os órgãos gestores tenham que agir para garantia do exercício da cidadania de toda a população.

Aparecida de Goiânia teve um incremento na frota registrada no município entre 2006 e 2018 de aproximadamente 200.000 unidades, conforme mostra a evolução na tabela seguinte. Em 2019 o município possui mais de 300.000 unidades registradas no município.

Veículo (Unidade: veículos)



Fonte: IBGE-cidades

No caso de Aparecida de Goiânia, o principal motivador para evolução da frota cadastrada é a campanha de incentivo à população para que emplaque o carro no município, conscientizando os moradores que 50% do valor do IPVA retornam para a cidade aplicar em investimentos e melhorias de infraestrutura e sinalização viária, além de ter benefícios como emplacamento grátis. Aliado a este motivo, também estão à facilidade do acesso ao crédito e o momento econômico de grande crescimento que o município vive, isto tudo resume e explica esse cenário de rápido crescimento. O outro lado da moeda é que onde a frota se expandiu muito rapidamente, o trânsito acabou se transformando num grande problema.

Diante disto, o trânsito já é uma das maiores preocupações das autoridades. Medidas paliativas têm sido tomadas, como mudanças de sentido de circulação em algumas ruas, duplicações de avenidas, implantação de sinalização e aumento da fiscalização com os agentes de trânsito. O município trabalha na implantação de revitalização e novas sinalização viária como ação de melhoria da segurança viária.

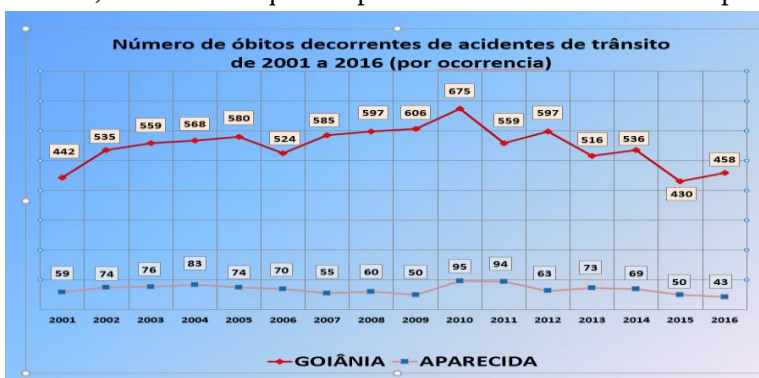
Objetivo do município de Aparecida de Goiânia é apresentar alternativas de solução de matérias de sinalização viária horizontal, vertical e semaforica para minimização dos elevados índices de acidentes, de mortes, de traumas psicológicos, de deficiências físicas e tantas outras sequelas, bem como redução das deseconomias com os gastos em saúde pública.

Os índices de acidente de trânsito em Aparecida de Goiânia.

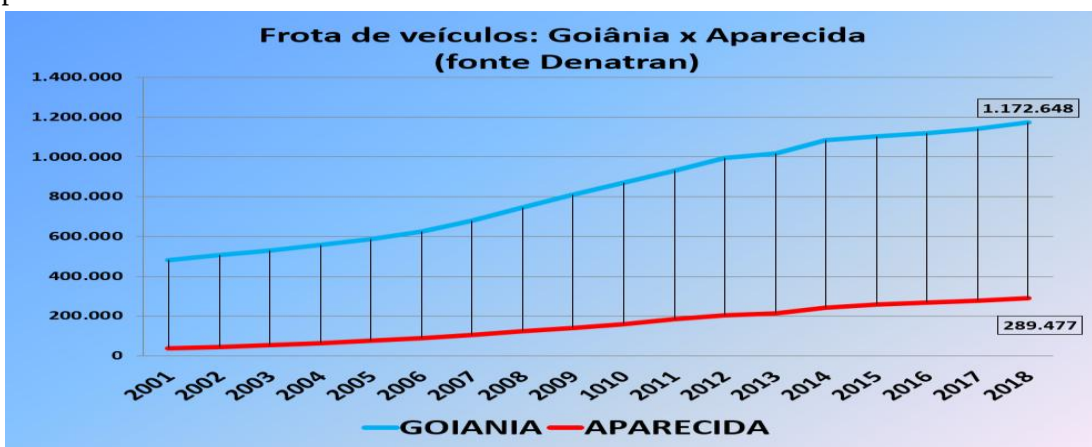
A seguir serão apresentadas as informações sobre as estatísticas de acidentes de trânsito, da frota e população no município.

As estatísticas de acidentes de trânsito com danos materiais, feridos e vítimas fatais são registrado na abrangência do Município, Estado e União devido às rodovias federais e estaduais que cruzam a área urbana. Os registros são coordenados pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-GO) e integrados a outros órgãos que compõem a cadeia de atividades do sistema de trânsito. A Secretaria Executiva de Mobilidade e Trânsito de Aparecida de Goiânia – SMTA, também possui alguns registros e controle de reclamações da população quanto a pontos críticos do sistema viário.

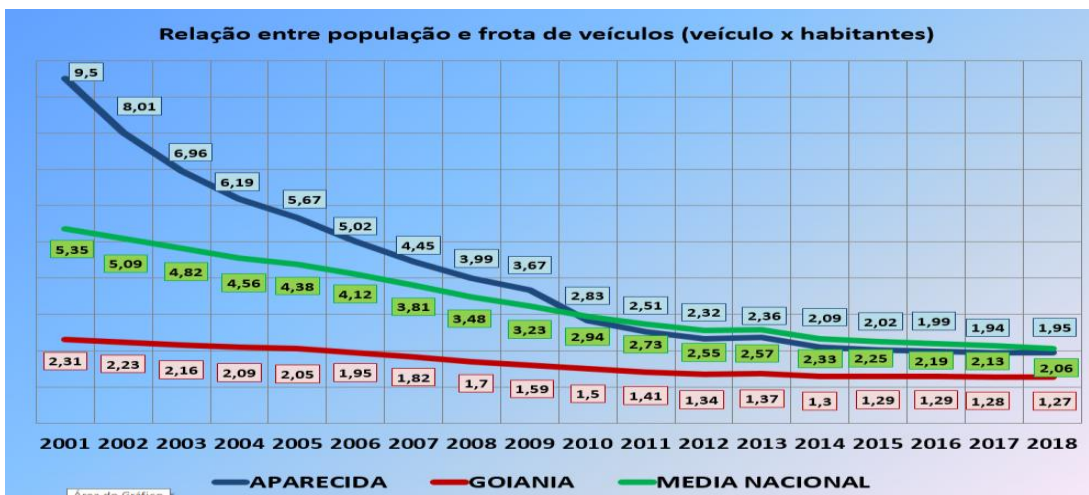
O gráfico seguinte mostra a comparação do número de óbitos entre a Goiânia e Aparecida de Goiânia, onde mostra que a capital é de 7 a 8 vezes maior no período entre 2001 e 2016.



O gráfico seguinte mostra a evolução da frota entre 2001 e 2018 da capital e Aparecida de Goiânia. Em Aparecida de Goiânia ocorreu um aumento de aproximadamente de 250.000 unidades neste período.



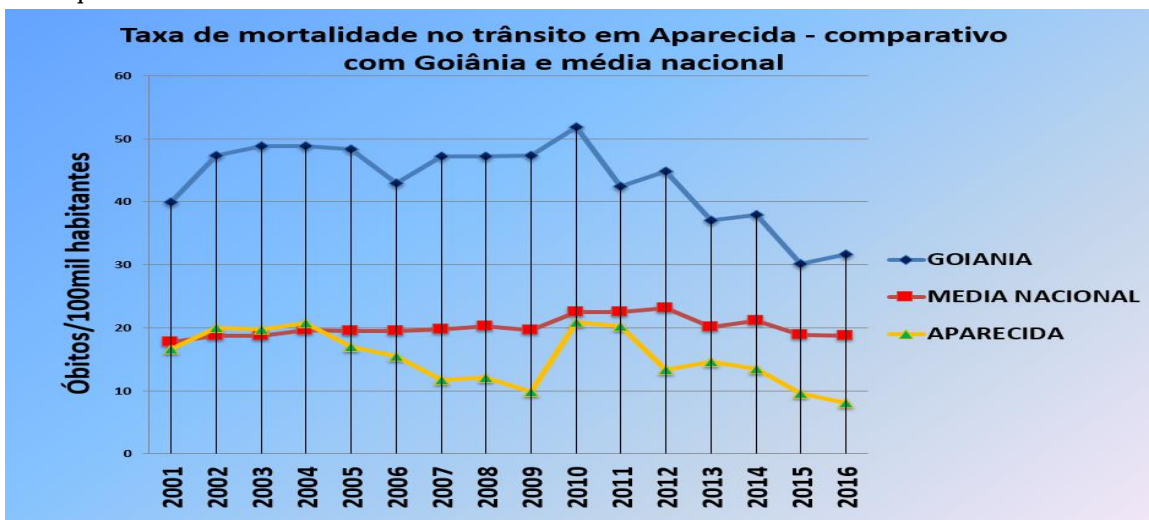
Para mostrar esta rápida transformação no número de veículos registrados será mostrada o gráfico de taxa de motorização, ou seja, número de veículos por habitante. Em Aparecida em 2018 atingiu o índice de 1,95 veículos por habitante, enquanto a média nacional foi de 2,06 veículos por habitante.



Os gráficos seguintes mostram que mesmo com o crescimento da frota e população, o número de óbitos e taxa de mortalidade reduziu, demonstrando a eficiência das ações do órgão gestor de trânsito.



O gráfico seguinte ilustra o indicador de número de óbitos por 100 mil habitantes, sendo que é em Aparecida no ano de 2016 foi a metade da média nacional e aproximadamente três vezes menor que de Goiânia, o que demonstra que as ações de implantação de revitalização e novas sinalização viária, aliada a implementação da fiscalização eletrônica de trânsito contribui para alcançar esta redução, e consequentemente salvar vidas.



Este quadro de **acidentalidade** deve ser **tratado** como um **problema de saúde pública** que afeta o desenvolvimento regional.

Ações de Novas Pavimentação a serem implantadas

Aliado a este cenário, temos a execução de nova pavimentação conforme o planejado pela Secretaria de Infraestrutura, e que deverão receber sinalização horizontal e vertical. Existe a previsão de asfaltamento de uma área aproximada de 859.353,41m², que contempla quatorze bairros, são eles: Jardim Itapuã, Parque Ibirapuera, Goiânia Park Sul, Parque das Nações, Jardim Himalaia, Setor Aeroporto Sul, Jardim Dom Bosco II, Jardim Cascatas, Jardim das Hortências, Vila Oliveira, Retiro do Bosque, Jardim Miramar, Jardim Boa Esperança, Jardim São Conrado e outros.

Ações de Recapeamento de Pavimentação Existente

O material de sinalização também será utilizado nas ações de recapeamento de pavimentação, bem como em outras situações onde é necessário somente a revitalização da sinalização existente devido ao desgaste natural do material.

Conclusão

Com este cenário de acidentalidade no município, conjuntamente com as novas pavimentações, recapeamentos e desgaste da sinalização existente é extremamente alarmante e passível de urgência a adoção de políticas públicas para redução das economias, pois este cenário pode ocasionar a vitimação da população produtiva, o que pode afetar o processo de crescimento e geração de riquezas para o desenvolvimento regional, atrapalhando os indicadores do produto interno bruto.

Diante disto, recomendamos que seja realizado o procedimento licitatório para compra de materiais para reversão deste cenário, conforme as quantidades e especificações que serão colocadas adiante.

2. Do Objeto:

- 2.1.** Aquisição de materiais para sinalização horizontal e vertical nas vias em diversos bairros do município, e dos corredores principais, de acordo com planilha de levantamento de materiais, atendendo à Secretaria Executiva de Mobilidade, conforme especificações e quantidade prevista neste Termo.

LOTE 01- Ampla participação					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	2.000	Latas			
Tinta cor branca para demarcação de sinalização viária à base de resina acrílica. v.d.m urbana acima de 10.000. atender a abnt-nbr 11.862 / nbr 15.438:2006, lata c/ 18 litros					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	1.000	Latas			



Tinta cor amarela para demarcação de sinalização viária à base de resina acrílica.v.d.m urbana acima de 10.000. Atender a abnt-nbr 11.862 / nbr 15.438:2006, lata c/ 18 litros.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	70	Latas			
Tinta cor preta para demarcação de sinalização viária à base de resina acrílica.v.d.m urbana acima de 10.000. Atender a abnt-nbr 11.862 / nbr 15.438:2006, lata c/ 18 litros					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	70	Latas			
Tinta cor vermelha para demarcação de sinalização viária à base de resina acrílica.v.d.m urbana acima de 10.000. Atender a abnt-nbr 11.862 / nbr 15.438:2006, lata c/ 18 litros					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
05	900	Latas			
Diluyente/solventede hidrocarboneto de vaporização rápida isenta de benzeno, ponto de fulgor = 31,6°C, lata com 18 litros. classificação: atende as normas abnt nbr 8169, 11862, 12935 dner 368-2000, dner 371-200.					

LOTE 02 Ampla participação					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	15.000	Und.			
CHAPA TIPO “U” galvanizada a fogo para fixação de placas de sinalização através de parafuso ¼ x 5/8”, e corte nas duas extremidades com 19mm para fixar ao poste com fita metálica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	15.000	Und.			
SELO/PRESILHA: Terminal para tracionamento da fita metálica em aço inox, travando a chapa “U” ao poste, para fita de aço 19mm.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	500	Und.			
FITA METÁLICA em aço inox, 19 mm, rolo com 30 metros de comprimento, para utilização com alicate aríban.					



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	10	Kg.			
Eletrodo 3,25 mm 6013 Comprimento do bastão: 350mm Diâmetro: 3,25mm Faixa de corrente: 85-160(a) Caixa com 5kg Embalagem fechada: 5 kg Marca: vonder /ok ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
05	50	Und.			
BROCA 10mm PARA FURO: INFORMAÇÕES TÉCNICAS - Afição Especial: A ponta a 118° combinada com afiação cruzada tipo “split point” apresenta as seguintes vantagens: - Autocentragem da broca no início do furo - Facilidade na furação de chapas com uso de furadeira manual - Menor esforço de avanço em função do afinamento do núcleo - Rápida dispersão do calor, aumentando a eficácia do fluido de corte - Menor geração de rebarbas na saída do furo REVESTIMENTO DE TITÂNIO: - As arestas de corte (área de desgaste da ferramenta) são revestidas com nitreto de titânio. Este tratamento aumenta consideravelmente a dureza superficial da ferramenta (chega a 80 HRc – maior que a dureza do metal duro), ao mesmo tempo em que reduz o atrito com o material usinado (menor geração de calor). - Com o resultado a vida útil da ferramenta aumenta até 5 vezes em comparação à mesma ferramenta sem revestimento. MARCA: deverá ser similar, equivalente ou de melhor qualidade ao especificado.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
06	20	Und.			
DISCO DE CORTE 6,30mm (178mmX3,2mmX22,22mm) DESCRIÇÃO DO PRODUTO Disco de corte é indicado para cortes de aço e suas ligas, ferro fundido nodular e materiais ferrosos. Desenvolvido para corte de perfis, barras, chapas e operações severas de corte. Produzido em óxido de alumínio, conta com duas telas de reforço, oferecendo alto desempenho de corte. - CARACTERÍSTICAS: :: Rotação máxima: 8500rpm - 80m/s :: Medida: 115 x 3,2 x 22,2mm :: Indicado para aço carbono e metais :: Fabricado em óxido de alumínio :: Duas telas de reforço MARCA: deverá ser similar, equivalente ou de melhor qualidade ao especificado.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$



07	381	Caixa			
PARAFUSO SEXTAVADO 1" X 5/16 GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA Indicado para fixações em geral. Utilizado em máquinas e equipamentos industriais, estruturas metálicas, veículos, móveis de aço, entre outros. Possui acabamento zincado, proporcionado maior resistência a oxidação/corrosão. Contendo 100 unidades por caixa. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL: Material do parafuso sextavado - polegada: Aço carbono Acabamento do parafuso sextavado: Zincado Diâmetro do parafuso sextavado (POL):5/16 " Comprimento do parafuso sextavado (POL):1 " Medida do sextavado do parafuso sextavado (POL):5/16 " Tipo da rosca do parafuso sextavado (POL):BSW Número de fios por polegada:24 Segue norma:B-18.2.1					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
08	900	Saco			
MICROESFERAS DE VIDRO: "drop-on", tipo ii condições específicas - são aquelas aplicadas por aspersão concomitantemente com a tinta, de modo a permanecerem na superfície, permitindo imediata retrorrefletorização ao material de sinalização. 1 - unidade de compra - as microesferas de vidro, retrorrefletivas, deverão ser adquiridas por quilograma. 2 - embalagem/identificação as microesferas de vidro podem ser fornecidas em saco de papel, devendo ter internamente um saco de polietileno, cuja a embalagem externa deve ser identificada com as informações a seguir: - armazenagem – saco de 25 kg - deve ser retrorrefletiva - tipo “drop on” - tipo ii - deverão ser limpas, claras, redondas, incolores e isentas de materiais estranhos. 3 – Deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 16 184.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
09	2.000	Und.			
TACHÃO TRAPEZOIDAL BRANCO/AMARELO: bi-refletivo, com dimensões de h=50mm, l=150 mm e comprimento de 200 mm. as faixas refletivas são na cor cristal/rubi. Sendo as cores e quantidades a ser definidas por esta Secretaria, quando da solicitação, quando for solicitado.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10	1.000	Und.			
SUPORTE DAS PLACAS: TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" 3,60mt: O suporte deve ser confeccionado em tudo de aço carbono SAE 1010/1020, galvanizado a quente, grau C, de seção circular, com costuras e pontas lisas, em coluna simples e em conformidade com a Norma ABNT NBR-8261/2010, podendo ser aceita também a Norma DIN- 2440. Deve atender às seguintes dimensões: • Diâmetro Interno: 2,5"					



• Espessura da Parede: 2,0 mm • Diâmetro Externo: 60,3 mm A galvanização deverá ser executada após as operações de furação e solda e deverá ser executada nas partes internas e externas da peça, devendo as superfícies apresentarem uma deposição mínima de zinco igual a 350 g/m², quando ensaiado conforme a Norma ABNT NBR- 7397/2007. A galvanização não deverá se separar do material de base quando submetido ao ensaio de aderência pelo Método do Dobramento, conforme a Norma ABNT NBR-7398/2015. A espessura de galvanização (revestimento de zinco) deverá ser, no mínimo, de 50 micra, quando ensaiada conforme a Norma ABNT NBR-7399/2015. A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem. As peças, quando ensaiadas conforme a Norma ABNT NBR-7400/2015, deverão suportar no mínimo 6 (seis) imersões (Ensaio de Preece) sem apresentar sinais de depósito de cobre e devem permanecer com a cor natural, ou seja, não devem ser pintadas. A extremidade superior do suporte deve ser fechada com peça de PVC específica para essa vedação com 4 cm de altura. Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas. DISPOSITIVO ANTI-GIRO Na parte inferior do suporte, deverão ser soldadas 2 (duas) peças de 15 cm de ferro chato 1/8" x 3/4", no sentido transversal, distando de 100 a 300 mm da base a ser imerso na Fundação. Esse dispositivo tem a finalidade de propiciar à placa de sinalização reação contrária à ações externas que tendem a fazer a placa girar sobre seu eixo vertical.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
11	250	Kg.			
Cola é utilizada para fixação das peças, tachão, tacha, prisma, segregador, baterodas, lombada, calota e minitachão. Na abertura das embalagens e adicionado catalisador (acelerador), esse produto ao ter o contato com a massa (cola) faz com que sua secagem acelere o processo. A cola a ser utilizada no assentamento e fixação das peças deverá ser sintética com 2 (dois) componentes, pré-acelerada, à 853 kg base de resina de poliéster, com as seguintes propriedades: a) não sofra retração após a cura. B) vazios entre as peças e o pavimento; c) movimentos do pino de fixação; d) tempo máximo de cura de 60 (sessenta) minutos; e) alta aderência em pavimentos asfálticos.					

LOTE 03 - Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M ² UNT.	M ² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	2.145	Und.		0,2988	1.494,00		

Placa código "R-1", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), octogonal, lado igual 25cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	150	Und.		0,2826	84,78		

Placa código "R-3", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, lado igual 60cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	10	Und.		0,2826	5,652		

Placa código "R-4a", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diametro 60cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	10	Und.		0,2826	5,652		

Placa código "R-4b", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diametro 60cm, total refletiva



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
05	10	Und.		0,2826	5,652		

Placa código "R-5a", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diametro 60cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
06	250	Und.		0,2826	141,3		



Placa código "R-6a", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diametro 60cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
07	50	Und.		0,54	54		

Placa código "R-6a" com informação complementar, chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), retangular, tamanho 60cm x 90, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
08	30	Und.		0,54	32,4		

Placa código "R-6a" com informação complementar, chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), retangular, tamanho 60cm x 90, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
09	30	Und.		0,54	32,4		

Placa código "R-6b" com informação complementar, chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), retangular, tamanho 60cm x 90, total refletiva.





ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10	30	Und.		0,54	32,4		

Placa código "R-6b" com informação complementar, chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), retangular, tamanho 60cm x 90, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
11	250	Und.		0,2826	141,3		

Placa código "R-6c", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diâmetro 60cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	75	Und.		0,2826	42,39		

Placa código "R-19" (40 km/h), chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diâmetro 60cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	25	Und.		0,2826	14,13		

Placa código "R-19" (50 km/h), chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diâmetro 60cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	------	--------	-------	---------	----------	-------------------	--------------------



14	50	Und.		0,2826	28,26		
----	----	------	--	--------	-------	--	--

Placa código "R-19" (60 km/h), chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diâmetro 60cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
15	100	Und.		0,2826	56,52		

Placa código "R-24a", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diâmetro 60cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
16	25	Und.		0,2826	14,13		

Placa código "R-24b", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diâmetro 60cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
17	5	Und.		0,2826	2,826		

Placa código "R-25a", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diâmetro 60cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
18	5	Und.		0,2826	2,826		

Placa código "R-25b", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diâmetro 60cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
19	10	Und.		0,2826	5,652		
Placa código "R-25c", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diâmetro 60cm, total refletiva.							
							
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
20	10	Und.		0,2826	5,652		
Placa código "R-25d", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diâmetro 60cm, total refletiva.							
							
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
21	10	Und.		0,2826	5,652		
Placa código "R-28", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diametro 60cm, total refletiva.							
							
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
22	100	Und		0,2826	56,52		
Placa código "R-33", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), circular, diametro 60cm, total refletiva.							
							



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
23	25	Und.		0,35	17,5		

Placa código "ED-76a" Área de espera para motos, chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), retangular, tamanho 50cm x 70, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
24	25	Und.		0,35	17,5		

Placa código "ED-76b" Área de espera para motos, chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), retangular, tamanho 50cm x 70, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
25	250	Und.		0,36	180		

Placa código "A-12", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 60cm x 60cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
26	10	Und.		0,36	7,2		

Placa código "A-15", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 60cm x 60cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	------	--------	-------	---------	----------	-------------------	--------------------



27	700	Und.		0,36	504		
----	-----	------	--	------	-----	--	--

Placa código "A-18", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 60cm x 60cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
28	10	Und.		0,36	7,2		

Placa código "A-19", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 60cm x 60cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
29	5	Und.		0,36	3,6		

Placa código "A-22", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 60cm x 60cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
30	400	Und.		0,36	288		

Placa código "A-32b", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 60cm x 60cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
31	400	Und.		0,36	288		

Placa código "A-33b", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 60cm x 60cm, total refletiva.





ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
32	5	Und.		0,36	3,6		
Placa código "A-45", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 60cm x 60cm, total refletiva. 							
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
33	200	Und.		0,05	20		
Placa "Seta" direcional inferior esquerda, chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 25cm x 20cm, total refletiva. 							
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
34	150	Und.		0,05	15		
Placa "Seta" direcional inferior direita, chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 25cm x 20cm, total refletiva. 							
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
35	350	Und.		0,075	52,5		
Placa "A 50 m", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 50cm x 15cm, total refletiva. 							
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
36	15	Und.		0,5	15		
Placa "VIA INTERDITADA", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 50cm x 100cm, total refletiva. 							



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
37	10	Und.		0,5	10		

Placa "VIA INTERDITADA A 100 m", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 50cm x 100cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
38	10	Und.		0,5	10		

Placa "VIA INTERDITADA A 200 m", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 50cm x 100cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
39	10	Und.		0,5	10		

Placa "VIA INTERDITADA A 300 m", chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 50cm x 100cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
40	15	Und.		0,5	15		

Placa "DESVIO" com seta direcional para frente, chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 50cm x 100cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
41	15	Und.		0,5	15		

Placa "DESVIO" com seta direcional para a esquerda, chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 50cm x 100cm, total refletiva.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	M² UNT.	M² TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
42	15	Und.		0,5	15		

Placa "DESVIO" com seta direcional para a direita, chapa metálica, Aço #18 (1,2mm), tamanho 50cm x 100cm, total refletiva.



LOTE 4 Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Und.			

Prateleira Manuela hidráulica com roda dupla para 3.000 Kg.

Características:

- Elevação máxima: 200 mm
- Comprimento do garfo: 1150 mm
- Altura total (cabo): 1186mm
- Altura mínima: 85 mm
- Altura do solo até a base: 32 mm
- Comprimento total: 1520 mm
- Raio do giro: 1265 mm
- Largura mínima do corredor: 1720 mm
- Largura: 680 mm
- Capacidade: 3 toneladas



ANEXO I-A

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA

Requisitos das Tintas

Requisitos Quantitativos		
Requisitos	Mínimos	Máximos
Consistência (UK)	80	95
Estabilidade de armazenagem – alteração de consistência (UK)		5
Material não volátil, porcentagem em massa.	62,8	
Resistência à abrasão	80	
Veículo não volátil, porcentagem em massa no veículo	38	
Pigmentação para tinta branca (dióxido de titânio TiO ₂). %	25	
Pigmentação para tinta amarela (cromato de chumbo PbCrO ₄), %	22	
Tempo de secagem, No pickup Time, em minutos		30
Massa específica, g/cm ³	1,3	1,45

Requisitos Qualitativos	
Cor (notação MunsellHighway)	
- Tinta Branca	N 9,5 (tolerância N 9,0)
- Tinta Amarela	10 YR 7,5 / 14
Flexibilidade	Inalterada
Sangramento	Ausência
Resistência à água	Inalterada
Resistência a calor	Inalterada
Resistência ao intemperismo (400 h)	
- cor	Leve alteração
- integridade	Inalterada
Identificação do veículo – não volátil	O espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características predominantes de resinas acrílicas e estireno.
Breu e derivados (NBR 15438)	Ausência

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland, sendo que a tinta será aplicada em espessuras quando úmida, variando de 0,4mm a 0,6mm; a tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos; a tinta deve ser suscetível mediante aplicação de nova camada; a tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições: temperatura do ar entre 5° a 40° C / temperatura do pavimento entre 10° e 45° C, umidade relativa do ar de até 80%.

A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. Podem ser adicionados no máximo 5% de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto da viscosidade.

A tinta quando aplicada na espessura especificada deverá recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos, mantendo integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento. Após a secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade a microesferas de vidro ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem

apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil, não apresentando sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

Durante o período de validade, que é de 12 meses, a tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada em local de luz solar direta e à temperatura máxima de 30°C e livre de umidade.

A unidade a ser fornecida de compra da tinta é o balde com capacidade de 18 litros em recipiente metálico, cilíndrico, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem.

O recipiente de tinta deverá apresentar-se em bom estado de conservação, sendo considerados defeitos as seguintes deficiências:

Fechamento imperfeito;

Vazamento;

Falta de tinta;

Amassamento;

Rasgos e cortes;

Falta ou insegurança de alça;

Má conservação;

Marcação deficiente.

Todos os recipientes deverão conter, em sua superfície lateral, as seguintes informações:

Nome do fabricante;

Nome do produto;

Cor;

Especificação: número desta norma;

Número do lote;

Data de fabricação;

Prazo de validade;

Capacidade líquida;

Número do pedido de mercadorias.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLVENTES:

Requisito Qualitativo e Quantitativo		
Requisitos	Mínimo	Máximo
Determinação da massa específica (g/ml)	0,805	0,880
Faixa de destilação (°C)	105,000	117,000
Composição Química	Hidrocarbonetos de rápida evaporação.	
Aspecto	Líquido límpido e isento de impureza	
Benzeno	Ausência	

O solvente deverá ser fornecido, para uso em diluição e/ou correções de viscosidade/consistência de tintas usadas na sinalização horizontal viária, e/ou limpeza de materiais e equipamentos em geral.

O solvente quando utilizado com a finalidade de diluir tinta, na quantidade especificada, deverá manter as características do filme de tinta aplicado, sem permitir o afloramento e manchas (sangramentos).

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MICROESFERA:

Aquisição de material de sinalização viária horizontal (MICROESFERAS DE VIDRO DROP-ON TIPO II) para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Mobilidade de Aparecida de Goiânia.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

Resistência ao Cloreto de Sódio As microesferas quando ensaiadas de acordo com a NBR 15199:2005 não devem apresentar superfície embaçada.

Resistência ao Ácido Clorídrico As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 15199:2005 não devem apresentar superfície embaçada.

Resistência à Água As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 15199:2005 não devem apresentar superfície embaçada e não devem gastar mais de 4,5ml de HCl 0,10 N para neutralização da solução.

Resistência à Solução de Sulfeto de Sódio As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 15199:2005 não devem apresentar superfície embaçada.

Teor da Sílica As microesferas de vidros retrorrefletivas, devem ser fabricadas com vidro de alta qualidade do tipo soda - cal e não devem ter teor de sílica menor do que 65% quando verificadas conforme. As microesferas não devem conter chumbo, exceto como impureza e, neste caso, no máximo 0,01% da massa total.

APARÊNCIA E DEFEITOS:

As microesferas devem ser limpas, claras, redondas, incolores, e isentas de matérias estranhas. No máximo 3% (três por cento) podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos, e no máximo 30% (trinta por cento) podem ser fragmentos ovóides, deformados, germinados ou com bolhas gasosas.

A verificação dos defeitos deve ser segundo a NBR 15199:2005.

Índice de Refração As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 15199:2005 não devem ter índice de refração inferior a 1,50.

Massa Específica As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 15199:2005, devem ter massa específica entre 2,4 g/cm³ e 2,6 g/cm³.

Granulométrica As microesferas, conforme sua classificação devem apresentar as faixas granulométricas da Tabela 1, quando ensaiadas conforme NBR 15199:2005.

Caberá ao fornecedor ensaiar o lote de material a ser utilizado, às suas expensas.

A amostragem das microesferas de vidro, deve ser realizada de acordo com a NBR 15199:2005.

MARCAÇÃO E EMBALAGEM:

A Embalagem de acondicionamento das microesferas de vidro é o saco de 25 kg. Os sacos de papel ou juta devem ter internamente um saco de polietileno.

Identificação dos lotes de fabricação das microesferas devem ser embalados separadamente em sacos identificados externamente, com as informações a seguir:

- a) Microesferas de vidro tipo (classificação);
- b) Nome e endereço do fabricante;
- c) Identificação do lote de fabricação;
- a) Data da fabricação;
- b) Massa das microesferas contidas, em quilogramas;



- c) No caso de revestimento químico, caracterizá-lo.

TABELA GRANULOMÉTRICA:
MICROESFERAS DE VIDRO RETRORREFLETIVAS:

Peneiras		% Passando			
Nº	Abertura (M)	Tipo I		Tipo II	
		A	B	A	B
20	850	100	-	100	-
30	600	90-100	-	80-100	100
40	425	-	-	-	90-100
50	300	18-35	100	20-50	-
70	212	-	85-100	-	0-10
80	180	-	-	-	-
100	150	0-10	15-55	0-10	0-5
Peneiras		% Passando			
Nº	Abertura (M)	Tipo I		Tipo II	
		A	B	A	B
140	106	-	-	-	-
200	75	0-2	-	0-2	-
230	63	-	0-10	-	-

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 3.1. Requisitos Quantitativos
- 3.2. Viscosidade (UK) de 75 a 95; (método de ensaio — NBR 15438)
- 3.3. Estabilidade na armazenagem: alteração de consistência (UK) máximo 5; (método de ensaio — NBR 5830)
- 3.4. Material não volátil, % em massa: 60,0 mínimo; (método de ensaio — NBR 15438)
- 3.5. Pigmento, % em massa: 40 mínimo e 50 máximo; (método de ensaio — NBR 15438)
- 3.6. Para tinta branca: Dióxido de titânio (TiO₂), % em massa no pigmento: 25 mínimo; (método de ensaio — NBR 15438)
- 3.7. Para tinta amarela: Cromato de chumbo (PbCrO₄), % em massa no pigmento: 22 mínimo; (método de ensaio — NBR 15438)
- 3.8. Veículo não volátil, % em massa no veículo: 33 mínimo; (método de ensaio — NBR 15438).
- 3.9. Veículo total, % em massa na tinta: 50 mínimo e 60 máximo;
- 3.10. Tempo de secagem "No Pick Time" 20 minutos máximo para espessura de 0,6mm; (método de ensaio — NBR 15438)
- 3.11. Resistência à abrasão: 80 litros mínimo;
- 3.12. Massa específica: 1,30 g/cm³ mínimo — 1,45 g/cm³ máximo; (método de ensaio — NBR 5829).

3.13. Brilho a 60°C: 20 unidades máximo;

3.14 REQUISITOS QUALITATIVOS:

- a. Cor (notação Munsell Highway);
- b. Tinta branca mínima N.9.5 e máximo N.9.0; (método de ensaio — NBR 15438).
- c. Tinta amarela mínimo 10YR7,5/14 e máximo 10YR6,5/14 e 8,5YR7,5/14; (método de ensaio — NBR 15438)
- d. Tinta vermelha mínimo 7,5R4/14; (método de ensaio — NBR 15438)
- e. Tinta preta máxima N 0,5; (método de ensaio — NBR 15438)
- f. Flexibilidade: satisfatória;
- g. Sangramento: ausência;
- h. Resistência à água: satisfatória;
- i. Resistência ao calor: satisfatória;
- j. Resistência ao intemperismo: 400h;
- k. Cor: leve alteração;
- l. Integridade: inalterada;
- m. Identificação do veículo não volátil (por espectrômetro de infravermelho) deve apresentar bandas características predominantes de resinas acrílicas e/ou vinílica;
- n. Breu e derivados: ausência.

3.15 CONDIÇÕES GERAIS:

- a) A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento;
- b) A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos;
- c) A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante a aplicação de nova camada;
- d) A tinta deve apresentar características antiderrapantes;
- e) A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:
 - e.1) Temperatura entre 10° e 40°C;
 - e.2) Umidade relativa do ar até 90%.
- f) A tinta deve ter condições para ser aplicadas por máquinas apropriadas, podendo ser adicionado aditivo de no máximo 5% de solvente em volume, para acerto da viscosidade;
- g) As microesferas de vidro tipo "Drop on", serão aplicadas simultaneamente com a tinta na proporção de 200 g/1;
- h) A tinta quando aplicada na quantidade especificada deve recobrir a área a ser aplicada do pavimento em sua totalidade e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 60 minutos;
- i) A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação no pavimento;
- j) A tinta aplicada, após secagem física total deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil;
- k) A tinta quando aplicada sobre superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento;
- l) A tinta não deve modificar as suas características, ou deteriorar quando estocada por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses após a data de entrega do material;
- m) A unidade deverá ser balde (18 litros);

n) A tinta será fornecida a contratante e deverá estar embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, que devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- 1) Nome do produto: Tinta para sinalização viária;
- 2) Nome comercial;
- 3) Cor da tinta;
- 4) Referência quanto da natureza química da resina;
- 5) Data da fabricação;
- 6) Prazo de validade;
- 7) Identificação da partida da fabricação;
- 8) Nome e endereço do fabricante;
- 9) Quantidade contida no recipiente, em litros.

o) O material a ser utilizado deverá ser entregue com os respectivos ensaios executados em laboratórios;

p) Cada lote deverá ter seu respectivo ensaio;

q) Caso os novos materiais não satisfaçam as condições e exigências técnicas contidas nesta especificação, os lotes fornecidos serão devolvidos, e a compra será automaticamente cancelada, não cabendo ao fornecedor qualquer direito de reclamação ou indenização;

r) Cabe ao contratante aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual independente de ensaios;

s) O material que não satisfizer as exigências técnicas contidas nesta especificação será rejeitado e a CONTRATADA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis após a comunicação, para a substituição dos materiais, os quais deverão estar de acordo com as referidas exigências.

4 DO VALOR ESTIMADO:

4.1 Nos valores já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, para entrega no Almoarifado da Secretaria Executiva de Mobilidade de Aparecida de Goiânia – SEMOB, situado à Rua Padre Marcelino Champagnat, esq.c/ Rua Luiz Antônio Garavelo, Qd. D, Lt. 13-D, Setor Residencial Village Garavelo I, em Aparecida de Goiânia/GO.

5. DA ENTREGA E PRAZOS:

5.1 O prazo para começar a entregar os produtos, objeto deste termo, conforme solicitação respectiva será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis consecutivos e ininterruptos contados da data do recebimento da solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no ato convocatório.

5.2 A entrega do objeto deste Termo de Referência deverá ser de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverá ser no máximo 5 (cinco) dias úteis ininterruptos, contados imediatamente após o recebimento da solicitação respectiva e de acordo com esta, a qual deverá ser expedida por agente designado para tal finalidade pela Contratante e destinada à Contratada.

5.3 Os materiais/produtos serão recebidos da seguinte forma:

5.3.1.1 Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

5.3.1.2 Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 Conforme item 10 do edital.

7. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1 Os recursos necessários aos pagamentos das despesas decorrentes desta contratação são oriundos do TESOIRO MUNICIPAL.

8. PRAZO CONTRATUAL:

8.1 Conforme item 16 do edital.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução deste termo respectivo, inclusive o laudo técnico emitido por laboratório associado à ABIPTI.

9.2 A Contratada deverá obrigatoriamente entregar os produtos cotados embalados adequadamente, separados por item e nas quantidades e especificações constantes do levantamento deste termo.

9.3 A Contratada deverá substituir em no máximo 02 (dois) dias úteis, que começarão a ser contado imediatamente após a notificação respectiva, qualquer produto que por ventura, for entregue com algum defeito de fabricação ou que apresentarem adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso.

9.4 A Contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as deste termo, deverá obrigatoriamente ter que atender.

9.5 A Contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

9.6 A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução desse termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou acompanhamento da Contratante.

9.7 A Contratada está obrigada a executar o respectivo termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

9.8 A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

9.9 A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos e mandatários ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

9.10 Além das responsabilidades resultantes da *Lei nº 8.666/93* constituem ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

9.10.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

9.10.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

9.10.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

10.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;

10.3 Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;

10.4 Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, a quantidade de materiais a serem fornecidos;

10.5 Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

Sergio Candido de Carvalho
Secretário Executivo de Mobilidade

Marilda Alves
Assessora

Renato Mundim
Analista de Obras e Urbanismo

Kleyner Gonçalves de Mello
Diretor de Engenharia de Tráfego

Aparecida de Goiânia, 17 de fevereiro de 2022.

ANEXO II
CARTA PROPOSTA

À Sra. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - Goiás. Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo.

Ref.: Pregão Presencial nº 160/2022.

Prezado(a) Senhor(a),

_____(**nome da empresa**)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(**endereço completo**)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a entrega do objeto, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do produto, valores e local de entrega).

Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....R\$					

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA ____: R\$

Comprometemo-nos a fornecer o produto nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital. Esta proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua apresentação.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)__

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



ANEXO III
TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

À Sra. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - Goiás. Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo.

Ref.: Pregão Presencial nº 160/2022

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa, com sede na, C.N.P.J. n.º, através de seu representante legal Sr. (a), cargo, CREDENCIA o (a) Sr. (a), portador (a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º, para representá-la perante a Secretaria Licitação de Aparecida de Goiânia, na sessão pública do Pregão PRESENCIAL supra citado, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)____
CARGO
R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura. Este é um modelo de outorga de poderes, podendo ser dispensado se o representante comprovar poderes por meio de Procuração Pública ou Contrato/Estatuto Social .



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

À Sra. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - Goiás. Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo.

Ref.: Pregão Presencial nº 160/2022.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** expressamente sob as penas da Lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal nº 9.854/99.

Localidade, ____/____/____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Sra. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - Goiás. Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo.

Ref.: Pregão Presencial nº 160/2022.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ não foi declarada INIDÔNEA nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Localidade, ____/____/____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO N.º ____/____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL E A EMPRESA _____, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO, E DOS CORREDORES PRINCIPAIS DEVENDO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL**, situada à _____ – Aparecida de Goiânia/GO, **neste ato** representada pelo _____, Sr. , portador da CI- RG nº _____ e escrito no CPF/MF sob o nº _____;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no(a) _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio Sr. _____, nacionalidade, estado civil profissão, Identidade nº _____, CPF nº _____ doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº160/2022**, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº. **2022.012.403**, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **aquisição de materiais para sinalização horizontal e vertical nas vias em diversos bairros do Município, e dos corredores principais**, conforme

detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

Item	Descrição do produto	Marca	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1 O objeto será recebido provisoriamente em até **05 (cinco) dias corridos**, contados da data da solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

2.1.1 A entrega deverá ser realizada no almoxarifado da Secretaria Executiva de Mobilidade de Aparecida de Goiânia – SEMOB, situado à Rua Padre Marcelino Champagnat, esq.c/ Rua Luiz Antônio Garavelo, Qd. D, Lt. 13-D, Setor Residencial Village Garavelo I, em Aparecida de Goiânia/GO.

2.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

2.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias uteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias uteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Atestado de Recebimento” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO

4.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de R\$ ____ (_____).

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

4.3. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

4.3.1. Data de emissão;

4.3.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

4.3.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

4.3.4. Valor unitário e total;

4.3.5. Especificação do objeto fornecido.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

4.6. ATRASO DE PAGAMENTO: Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

4.7. Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis, nos termos da Lei 10.192/01.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2022.03.0366.26.122.8001.2080.33.90.30 - 20220530

5.2. As despesas oriundas deste contrato serão custeadas com recursos do: **Tesouro Municipal.**

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

6.1.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;

- 6.1.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total atualizado do contrato;
- 6.1.4.** Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- 6.1.5.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- 6.1.6.** Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;
- 6.1.7.** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, devendo fornecer os produtos conforme as especificações, prazos, locais e condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- 6.1.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.9.** Manter seus empregados identificados por meio de uniformes, e preferencialmente com crachás onde conste a fotografia;
- 6.1.10.** Prestar a garantia e a assistência técnica, quando exigido no Termo de Referência.
- 6.1.11.** Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constituem ainda obrigações e responsabilidade da CONTRATADA:
- 6.1.12.** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, nos prazos e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato/projeto básico e a proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constatando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 6.1.13.** Os produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.14.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.15.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.1.16.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Contrato;
- 6.1.17.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.17.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e habilitação e qualificações exigidas para a contratação;

6.1.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou no contrato;

6.1.19. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, caso houver, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.1.20. Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos de que venha eventualmente ter conhecimento ou acesso em razão deste contrato;

6.1.21. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação exigidas no edital.

6.2. O CONTRATANTE se compromete a:

6.2.1. Indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

6.2.2. Fornecer à **CONTRATADA** todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato, inclusive acesso as áreas físicas envolvidas na execução;

6.2.3. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com o contrato;

6.2.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estabelecido neste termo.

6.2.5. Comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a quantidade de produtos/materiais a serem fornecidos.

6.2.6. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

6.2.7. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.2.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do projeto básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

6.2.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especificamente designado.

6.2.10. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

.

7. CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES E MULTA

7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

7.1.1. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.1.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

7.1.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

7.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

7.1.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

7.1.4. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

7.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais,

inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, e lei federal nº 8.666/93 e alterações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Aparecida de Goiânia, ____ de _____ de _____.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1- _____

CPF: _____

2- _____

CPF: _____



ANEXO VII

MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ vem entregar os itens requisitados para análise de sua conformidade com os termos do Edital, nos seguintes quantitativos:

Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Marca

Localidade, _____/ _____/ _____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

Recebido Departamento: _____ _____ Nome do Servidor/ Carimbo
